



APELO à Câmara dos Deputados por aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 534/02, do Senador Romeu Tuma (PFL-SP), que dispõe sobre a competência da guarda municipal.



DEPR. 0305154/02

Diretamente subordinada ao Prefeito, a guarda municipal é de fundamental importância para a segurança pública em sua ação preventiva, em colaboração com as polícias tradicionais. Fiscalizar seu desempenho cabe à sociedade (cidadãos comuns e vereadores), que sabem da origem de seus membros (residentes no local, funcionários concursados e devidamente preparados em cursos específicos e estágios), o que torna a população mais próxima de seus benfeitores.

Atendendo a grande número de ocorrências de cunho social (auxílio a enfermos, idosos, parturientes e acidentados), seus membros também trabalham junto ao trânsito, na proteção e preservação do meio ambiente e na segurança escolar, com destaque em campanhas educativas.

Atualmente, com a eclosão da violência e o flagrante aumento da criminalidade em todo o país, as polícias, provavelmente por insuficiência de recursos, não estão atuando de forma satisfatória, deixando pois a população trabalhadora à mercê de bandidos. Isso nos faz acreditar que, embora criada para zelar pelo patrimônio público, tenha chegado a hora de a guarda municipal ser detentora de poder de polícia, objetivando a união de forças em prol da segurança pública.

Pois isso, para nossa esperança numa renovação que atenda aos anseios da comunidade, está expresso na Proposta de Emenda à Constituição 534/02, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma (ver anexo), que dispõe sobre a competência da guarda municipal. Cumpre ressaltar que essa matéria, já aprovada no Senado e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, visa alcançar o que se tornou realidade em países como Estados Unidos, Canadá e Espanha.

Assim, em defesa da digna corporação, presente em tantas e tantas cidades do nosso amado Brasil, em sua luta por reconhecimento constitucional, e juntando esta manifestação a tantas outras e, mais, em consideração a documento contendo mais de 500 mil assinaturas (cópia anexa), a ser entregue a comissão especial pertinente ao assunto, na Casa Legislativa que ora a analisa,



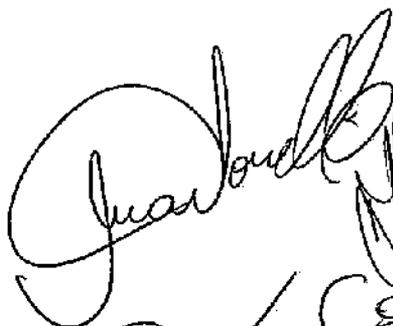
MOÇÃO Nº

24 - fls. 2

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** à Câmara dos Deputados por aprovação da PEC 534/02, dando-se ciência desta deliberação ao seu Presidente, extensivamente às lideranças partidárias, e ao autor da matéria.

Sala das Sessões, 29/03/05


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



ROBERTO COZDE ANDRADE

JOSÉ OLAN






REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 21

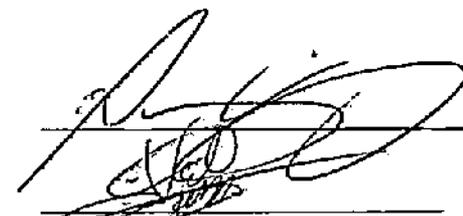
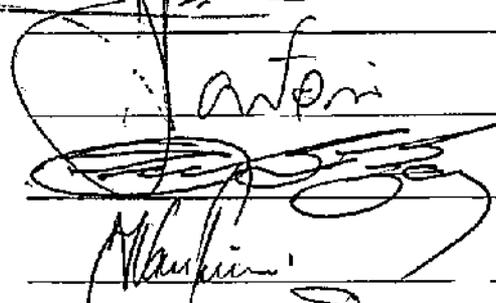
URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 24, de LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, de apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 534/02, do Senador Romeu Tuma (PFL-SP), que dispõe sobre a competência da guarda municipal.

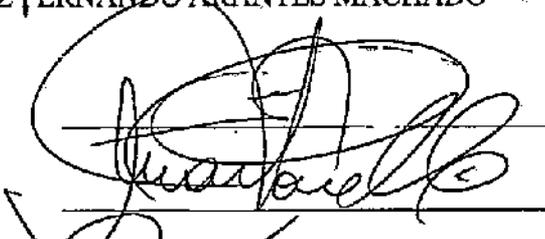
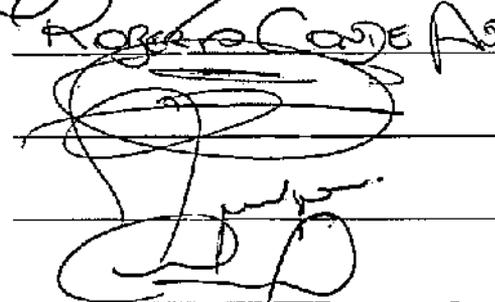


REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação da MOÇÃO Nº. 24, de minha autoria, de apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 534/02, do Senador Romeu Tuma (PFL-SP), que dispõe sobre a competência da guarda municipal, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 29/03/05


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


B. C.
Antero

Mariani



Roberto Carlos Assis





CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P nº 1058/05

Brasília, 24 de junho de 2005.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR
Marquell
Presidente
28/6/05

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Of. PR 03/05/154/05, encaminhando cópia da Moção n.º 24/05, de autoria do Vereador Luiz Fernando Arantes Machado, aprovada por essa Casa Legislativa, requerendo a apreciação e aprovação da PEC 534/02, em tramitação nesta Casa.

Quanto ao assunto, informo a Vossa Excelência haver determinado a publicação do citado documento no Diário da Câmara dos Deputados – DCD, para conhecimento da Casa, bem como o seu encaminhamento, por cópia, às Lideranças Partidárias, para providências cabíveis.

Colho o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

Severino Cavalcanti
SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora ANA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí- SP
CEP 13201-010



Documento : 26709 - 2

Legislação Federal - Propostas

- PEC 534/02 - Garante Poder da Polícia para as Guardas
- Projeto de Lei - Regulamenta o Projeto de Emenda Constitucional nº 534/02

Proposta de Emenda Constitucional 534/02.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional.

Art. 1º O § 8º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.144....."

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de suas populações, de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal.

....."(NR)

Art. 2º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art.144....."

....."

§ 10. Compete à União criar, organizar e manter a guarda nacional, com atribuição, além de outras que a lei estabelecer, de proteger seus bens, serviços e instalações."

Senado Federal, em de abril de 2002

Senador Ramez Tebet

Presidente do Senado Federal

Ess/Pec99087

ASSOCIAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIÃO NACIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO BRASIL

São Paulo, 21 DE MARÇO DE 2005.
Circular UNGCM/AGMESP

Ref ENTREGA DE ASSINATURAS DE APOIO A PEC A DEPUTADOS NA ALESP

Prezados Senhores,

Após a coleta de mais de 500 mil assinaturas populares em apoio a PEC 534 e diversas moções de apoio de Câmaras Municipais realizado em conjunto pela União Nacional dos Guardas Civis Municipais do Brasil – UNGCM, e a Associação das Guardas Municipais do Estado de São Paulo – AGMESP, estaremos reunidos no próximo dia 31 de março no auditório Franco Montoro da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a partir das 18:00 horas para formalizar a entrega desta manifestação popular de apoio a esta emenda aos parlamentares que integram a comissão especial que acompanha esta PEC na Câmara federal. Respectivamente presidente Iara Bernardes e seu relator Arnaldo Faria de Sá.

No mesmo evento faremos ainda um manifesto de apoio a PEC estadual com o mesmo teor, apresentado pelo Deputado Antonio Mentor, como também ao projeto de regulamentação das Guardas Municipais no âmbito estadual apresentada pelo Deputado Campos Machado.

O encontro contará ainda com a presença do Senador Romeu Tuma (autor da PEC) e da Deputada Federal Luiza Erundina.

Cabe lembrar que este evento não encerra esta iniciativa, visto que nossa meta são um milhão de assinaturas, porém, será o primeiro passo deste ano rumo ao nosso objetivo. Aprovar antes do final do atual governo a PEC 534.

Está na hora das Guardas Municipais mostrarem sua força.

Saudações em AZUL

Sérgio R. de França Coelho
Presidente da UNGCM

Carlos Alexandre Braga
Presidente da AGMESP

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, ACUSO O RECEBIMENTO DE CÓPIA DA MOCÃO Nº 24/05, NO QUAL SOLICITA A APROVAÇÃO DA PEC 534/2002, QUE ALTERA O ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL. O ASSUNTO SERÁ OBJETO DA MAIOR ATENÇÃO DA LIDERANÇA E DOS PARLAMENTARES DO PARTIDO PROGRESSISTA. TRANSMITO-LHE MEUS CUMPRIMENTOS PELA INICIATIVA. SAUDAÇÕES, DEPUTADO JOSE JANENE. LIDER DO PARTIDO PROGRESSISTA NA CAMARA DOS DEPUTADOS.>>

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Guarantelli
Presidente
0107105

CAMARA M. JUNDIAÍ (PROTODOLO) 28/JUN/05 17:13 044346

Postado via Balcão unidade STO 10-69010-7, em 28/06/2005 às 11:45.

DEPUTADO
JOSE JANENE-LIDER DO PP
Praça dos Três Poderes CAMARA DOS DEPUTADOS-
LIDERANCA DO PP S/N
Zona Cívico-Administrativa
70160-900 - Brasília/DF

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- 1 Mudou-se.
 - 2 Ausente.
 - 3 Desconhecido.
 - 4 Endereço insuficiente. Falta:
 - 5 Outros (Especificar)
 - 6 Recusado
 - 7 Falecido
 - 8 Não existe o número indicado

VEREADORA
ANA TONELLI
Rua Barão de Jundiaí 128
Centro
13201-012 - Jundiaí/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA 78044

MA092856131BR



EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/JUL/05 09:55 044505



Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 290/2005

Brasília, 29 de julho de 2005.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Luiz Fernando Arantes Machado
Presidente
29/7/05

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento de cópia de Moção de Apelo nº 24/05 formulada pelo Vereador Luiz Fernando Arantes Machado, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 534/02, que dispõe sobre a competência da guarda municipal.

Com a informação de que pedi a minha assessoria que passasse a acompanhar a tramitação daquele projeto, faço chegar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Deputado **DIMAS RAMALHO**
Líder

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora ANA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí/SP

